



**MUNICÍPIO DE VALENÇA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU  
JURÍDICO E CONTENCIOSO**

Ata número um

Aos seis dias do mês de julho de 2018, pelas 14h00, nas instalações da Câmara Municipal de Valença, sitas na Praça da Republica, reuniu o Júri do designado em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 42/2016, de 28 de dezembro e n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que procedeu à adaptação à administração local do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3 de setembro, por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de junho de 2018, para o procedimento concursal de seleção para o cargo de Dirigente intermédio de 3.º grau da Unidade de Jurídico e Contencioso, estando presentes, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe da Divisão Administrativa Geral, na qualidade de Presidente do Júri, Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e Jorge Manuel Rio Tinto de Azevedo, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, para, tendo em conta a complexidade das tarefas e das responsabilidades exigidas para o lugar posto a concurso, definir:

1. Os critérios de apreciação e ponderação curricular, por referência ao perfil do cargo aprovado pela Câmara Municipal, em 30/11/2017;
2. Os critérios de apreciação e ponderação da Entrevista Pública;
3. A ponderação a atribuir a cada uma das classificações (avaliação curricular e entrevista pública), no cálculo final.

O júri deliberou, que os resultados das fórmulas a aplicar serão expressos até às milésimas e que no resultado da aplicação das fórmulas da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, caso se verifiquem valores decimais, o arredondamento será feito



MUNICÍPIO DE VALENÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU  
JURÍDICO E CONTENCIOSO

Ata número um

Aos seis dias do mês de julho de 2018, pelas 14h00, nas instalações da Câmara Municipal de Valença, sitas na Praça da Republica, reuniu o Júri do designado em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 42/2016, de 28 de dezembro e n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que procedeu à adaptação à administração local do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3 de setembro, por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de junho de 2018, para o procedimento concursal de seleção para o cargo de Dirigente intermédio de 3.º grau da Unidade de Jurídico e Contencioso, estando presentes, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe da Divisão Administrativa Geral, na qualidade de Presidente do Júri, Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e Jorge Manuel Rio Tinto de Azevedo, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, para, tendo em conta a complexidade das tarefas e das responsabilidades exigidas para o lugar posto a concurso, definir:

1. Os critérios de apreciação e ponderação curricular, por referência ao perfil do cargo aprovado pela Câmara Municipal, em 30/11/2017;
2. Os critérios de apreciação e ponderação da Entrevista Pública;
3. A ponderação a atribuir a cada uma das classificações (avaliação curricular e entrevista pública), no cálculo final.

O júri deliberou, que os resultados das fórmulas a aplicar serão expressos até às milésimas e que no resultado da aplicação das fórmulas da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, caso se verifiquem valores decimais, o arredondamento será feito



MUNICÍPIO DE VALENÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

até às milésimas, para a unidade inferior ou superior, consoante o último número decimal apurado seja inferior, igual ou superior a cinco, respetivamente.

I. Avaliação curricular (AC)

Deliberou o júri adotar a definição constante do n.º1 do artigo 11.º do regime geral de recrutamento e seleção, aprovado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, de aplicação subsidiária relativamente ao disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, sendo a seguinte: *“A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.”*

Decidiu o júri, por unanimidade, considerar na Avaliação Curricular os seguintes parâmetros:

a) **Habilitações Académicas (HA)**, em que se avaliará a titularidade de um grau académico de acordo com os critérios indicados na seguinte tabela:

Habilitação	16 Valores	18 Valores	20 Valores
Académica (Direito)	Licenciatura pós-Bolonha	Mestrado ou licenciatura pré-Bolonha	Doutoramento

b) **Experiência profissional (EP)**, em que se avaliará:

- O exercício de funções técnicas na área de atividade para o qual o procedimento concursal é aberto, na carreira de técnico superior;
- O exercício de cargos de direção ou coordenação.

A avaliação do subparâmetro “Exercício de funções técnicas” será feita da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE VALENÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

Experiência > que 10 anos	20 Valores
Experiência > que 5 anos ≤ que 10 anos	18 Valores
Experiência > que 3 anos e ≤ que 5 anos	12 Valores
Experiência > que 1 ano ≤ menor que 3 anos	8 Valores
Experiência menor < que 1 ano	4 Valores
Sem experiência	0 Valores

No subparâmetro “Cargos de direção ou coordenação” a avaliação será feita da seguinte forma:

Experiência > que 10 anos	20 Valores
Experiência > que 6 anos ≤ que 10 anos	18 Valores
Experiência > que 3 anos e ≤ que 6 anos	12 Valores
Experiência > que 1 ano ≤ que 6 anos	8 Valores
Experiência menor < que 1 ano	4 Valores
Sem experiência	0 Valores

A avaliação final deste parâmetro será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = (EFT \times 90\%) + (ECD \times 10\%)$$

Em que:

EP= Experiência profissional;

EFT= Experiência em Funções Técnicas;

ECD= Experiência em cargos de direção/coordenação

c) **Avaliação de desempenho (AD)**, em que se considerará a média aritmética da avaliação homologada relativa aos três últimos períodos e será avaliada da seguinte forma:

Entre 4,5 e 5	20 Valores
≥4 e < 4,5	18 Valores
≥3,5 e < 4	16 Valores



MUNICÍPIO DE VALENÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

≥3 e < 3,5	14 Valores
≥2,5 e < 3	12 Valores
≥2 e < 2,5	10 Valores
<2	0 Valores

Caso releve, para este efeito, uma classificação feita numa escala de 0 a 20 valores a correspondência obter-se-á dividindo a classificação por 2.

d) **Formação profissional (FP)**, em que se ponderarão as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do cargo a prover, frequentadas nos últimos 6 anos, desde que devidamente comprovadas.

CEFADAL (Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local)	20 Valores
GEPAL (Curso de Gestão Pública na Administração Local)	20 Valores
Pós-graduação na área	18 Valores
Mais de 100 horas de formação	15 Valores
Até 100 horas de formação	12 Valores
Até 50 horas de formação	10 Valores

A Avaliação Curricular dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 25\%) + (EP \times 25\%) + (AD \times 25\%) + (FP \times 25\%)$$

Em que:

AC= Avaliação curricular

HA= Habilitações Académicas

EP= Experiência profissional

AD= Avaliação de desempenho

FP= Formação profissional



**MUNICÍPIO DE VALENÇA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**II – Entrevista Pública**

A Entrevista Pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, bem como os conhecimentos/experiência das funções a exercer.

Os fatores a ponderar para a entrevista são:

**Competência 1 – Orientação para o serviço público**

**Comportamentos associados:**

- Analisa de forma crítica e lógica a informação necessária à realização da sua atividade e como suporte à tomada de decisão.
- Fundamenta ideias e pontos de vista com base em recolha de informação, compara dados de diferentes fontes e identifica a informação relevante para a sua atividade.
- Expressa-se oralmente com clareza, fluência e precisão, adaptando o discurso e a linguagem a diversos tipos de interlocutores.

**Competência 2 – Responsabilidade e compromisso com o serviço**

**Comportamentos associados**

- Responde com prontidão e disponibilidade às solicitações da hierarquia e dos utentes do serviço.
- É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões.
- Contribui para o desenvolvimento de projetos transversais, com vista à prossecução da missão e objetivos da entidade.
- Trata com rigor a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas.

**Competência 3 – Planeamento, organização e orientação para resultados**

**Comportamentos associados**

- Planeia e coordena a actividade do serviço, de acordo com os objetivos superiormente definidos.
- Define prioridades para si e para o serviço, tendo em conta os objetivos a alcançar

AS



MUNICÍPIO DE VALENÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

e os recursos existentes.

- Acompanha, controla e avalia a execução dos projetos e atividades.

Competência 4 – Liderança e gestão de pessoas

Comportamentos associados

- Tem um trato cordial e afável com os colaboradores, superiores e diversos utentes do serviço.
- Orienta e dinamiza equipas e grupos de trabalho contribuindo de forma decisiva para que os objetivos sejam alcançados.
- Estimula a iniciativa e a autonomia, delegando tarefas e fomentando a partilha de responsabilidades.
- É autoconfiante e determinado a decidir, assumindo os resultados das suas decisões.

Competência 5 – Tolerância à pressão e contrariedades

Comportamentos associados

- Mantém-se produtivo mesmo em ambiente de pressão.
- Perante situações difíceis mantém habitualmente o controlo emocional e o discernimento profissional.
- Gere de forma equilibrada as exigências profissionais e pessoais.
- Aceita as críticas e contrariedades encarando-as como momentos de aprendizagem.

Para avaliação das competências o júri deliberou, por unanimidade, adotar a seguinte classificação:

Não demonstra nenhum dos comportamentos associados à competência	0 Valores
Demonstra 1 dos comportamentos associados à competência	4 Valores
Demonstra 2 dos comportamentos associados à competência	12 Valores
Demonstra 3 dos comportamentos associados à competência	16 Valores
Demonstra todos os comportamentos associados à competência	20 Valores



**MUNICÍPIO DE VALENÇA**  
CÂMARA MUNICIPAL

A classificação a atribuir na Entrevista Pública será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples da classificação obtida em cada um dos fatores, através da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{C1 + C2 + C3 + C4 + C5}{5}$$

5

Em que:

EP = Entrevista Pública

C1 = Competência 1

C2 = Competência 2

C3 = Competência 3

C4 = Competência 4

C5 = Competência 5

**III Classificação Final**

O júri deliberou, por unanimidade, que a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 30\%) + (EP \times 70\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EP = Entrevista Pública





**MUNICÍPIO DE VALENÇA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Em caso de igualdade da classificação, o júri aplicará, como fator de preferência o subparâmetro "Exercício de funções técnicas", no qual pesará o desempenho efetivo de funções na área de atividade do lugar para o qual se pretende o dirigente.

Findo o procedimento concursal o júri elabora a proposta de nomeação, com indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos.

Por último, deliberou o júri adotar as fichas para o registo dos elementos referentes a cada método de avaliação, as quais fazem parte integrante da presente ata e que constituem os anexos I e II.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente do Júri

(Paula Mateus)

O 2º Vogal efetivo

(Vítor Pereira)

O 2º Vogal suplente

(Jorge Azevedo)